

# Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

PL. 196/61

LEI N° 401, DE 23 DE SETEMBRO DE 1961.

"ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM I, ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 401, DE 16 DE SETEMBRO DE 1963."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, - PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- O item I, artigo 1º, da Lei Municipal n° 401, de 16 de setembro de 1963, passam a ter a seguinte redação:- O trecho a ser suprimido, tem a largura de 2,00m, o comprimento de 25,50m, e a área total de 51,00m<sup>2</sup>; está situada no lado direito do lote n° 7, na divisa dêste com terrenos pertencentes a Sebastião Barbarini ou sucessores.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palco Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1961.

Publique-se.

*Jeronimo Alves Corrêa*  
= JERONIMO ALVES CORRÊA =  
PREFEITO MUNICIPAL

*Presidente*  
Câmara Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1961.

*Oréstes Previtali*  
ORÉSTES PREVITALI  
PRESIDENTE

*Aurélio Olivo*  
AURÉLIO OLIVO  
1º SECRETÁRIO

*Sebastião Maria*  
SEBASTIÃO MARIA  
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal nessa mesma data

*Mauro Barbosa*  
MAURO BARBOSA

*Director-Secretário*

Departamento do Expediente e do Protocolo